



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0012 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3829, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$11.000,00 (onze mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO	11.000,00
08 SECRETARIA MUL DE ESPORTE	11.000,00
08 SECRETARIA MUL DE ESPORTE	
27 812 0010 2 0042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	11.000,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUIÇÕES	11.000,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO	11.000,00
04 SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	11.000,00
04 SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS, TRIBUTOS E ORÇAMENTO	
04 122 0002 2 0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FIN.	11.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, Estado de Minas Gerais 28 de abril de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITO
CPF - 351.861.786-91

Só se dá válido desde que contenha o carimbo
CERTIFICAÇÃO devidamente assinado pelo
DIRETOR DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS